



LEI Nº 2.583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO AEROPORTO E LOTE DE TERRAS DO SENHOR JIANCARLO BENEVIDES”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração de localização da Estrada Vicinal do Aeroporto e lote de terras do Senhor Jiancarlo Benevides.

Art. 2º. Fica alterado o traçado da Estrada Vicinal do Aeroporto conforme mapas e croquis em anexo.

Art. 3º. Fica denominada de Rua Dimas Jacó Rech a rua com início na Av. Sete de Setembro, com extensão aproximada de 276 metros, e com término no final do lote do descrito no Art. 4º desta lei, conforme croquis em anexo.

Art. 4º. Fica alterada a localização do lote de terras urbana localizado no setor 06 (seis) perímetro urbano da cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com área de 0,5848ha (cinquenta e oito ares e quarenta e oito centiares), constante da Certidão de Inteiro Teor de nº 4006, do Cartório de Registro de Imóveis de Espigão do Oeste, conforme croquis em anexo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento